

Foto By RIC

Relatório de Benefícios

dos empregados das empresas estatais de Goiás

1ª edição - 2022



Subsecretaria de Gestão Pública
Superintendência Central de Patrimônio
Gerência de Estatais Ativas

Secretaria de
Estado da
Administração



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Bruno Magalhães D'Abadia

CHEFIA DE GABINETE

Márcia Freire Dantas Coutinho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Lara Garcia Borges Ferreira

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO

Rogério Bernardes Carneiro

GERÊNCIA DE ESTATAIS ATIVAS

Rogério Fernandes Rocha

Elaboração:

GERÊNCIA DE ESTATAIS ATIVAS

Rogério Fernandes Rocha (Gerente)

Diogo Mendonça Porto

Paulo Morgensztern

Colaboração:

Avai Nunes



SUMÁRIO

Introdução	04
AGEHAB	05
CEASA	07
IQUEGO	09
METROBUS	11
CELG G&T e CELG PAR	12
GOIÁSFOMENTO	15
SANEAGO	18



INTRODUÇÃO

Esta publicação detalha os benefícios que cada empresa estatal ativa do Estado de Goiás oferece aos seus empregados. Foi inspirada nas práticas internacionais de governança pública mais adequadas às funções do Estado contemporâneo, especialmente, as orientações de dois trabalhos:

1. “Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais: Divulgação e Transparência - item 9: Todas as questões relevantes relacionadas aos empregados e outros atores interessados” editorado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
2. “Relatório de Benefícios das Empresas Estatais Federais (Rebef)”, editorado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM), do Ministério da Economia brasileiro.

Foram utilizados dados fornecidos por todas as oito empresas estatais goianas que possuem dissídio coletivo de trabalho, acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas de trabalho vigentes. Estando ausentes, portanto, as empresas: Goiás Gás, Codego, Goiás Parcerias e Goiás Telecom.

Sua editoração ficou a cargo da equipe da **Gerência de Estatais Ativas, vinculada à Superintendência Central de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração de Goiás (SEAD-GO)**, tendo em vista as suas competências e atribuições legais de coordenar a governança dessas entidades, promovendo a integração das melhores políticas empresariais com as melhores práticas de gestão pública. Cumprimento os requisitos normativos de transparência, ética e controle de riscos.

Por fim, esperamos que este trabalho, parte do esforço em tornar acessível dados que auxiliem no controle do patrimônio público por todos os setores e no equilíbrio das políticas de pessoal das companhias, promova o aumento do valor confiança da sociedade em relação ao Estado.

Goiânia, 14 de março de 2022.

Rogério Fernandes Rocha
Gerente de Estatais Ativas da SEAD

Nome do benefício na empresa	Benefício
Repouso remunerado	Em se tratando de remuneração variável, esta deverá incidir no cálculo da remuneração do repouso à razão de 1/6 do valor produzido na semana.
Adicional de operação	20% de adicional sobre seus salários, quando trabalhar operando elevador tipo cremalheira, guinchos, betoneiras, balancinhos, montagem de torres de elevadores de serviço elevador tipo cremalheira. Devido somente no período em que o trabalhador desempenhar a função.
Adicional por trabalhar em ambiente de ar comprimido	Perceberão o salário do Profissional "B" acrescido de 45% (quarenta e cinco por cento) a título de adicional.
Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo	Cobertura mínima: R\$ 18.082,50, em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido; R\$ 18.082,50 que será somado ao item acima em caso de Morte Acidental do empregado (a); R\$ 18.082,50, em caso de Invalidez permanente (total ou parcial) do empregado(a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido; R\$ 18.082,50, em caso de Invalidez Permanente total adquirida no exercício profissional - PAED. pago ao empregado 100% do Capital Básico Segurado para a Cobertura de MORTE, limitado ao Capital Segurado mínimo exigido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. 50 kg de alimentos aos beneficiários do seguro, em caso de morte de empregado. Até R\$ 4.692,60 contemplada na apólice de Seguro de Vida em Grupo para cobertura dos gastos com a realização do velório e do sepultamento.
Doações por nascimento de filho de segurado titular	Kit mãe: 25 kg de produtos alimentícios especiais. Kit bebê: 12 itens de higiene entregues diretamente na residência do colaborador. Bonus por nascimento: R\$ 630,45, multiplicado pelo número de filho(s), nascidos vivos no mesmo parto, referente ao pagamento das despesas diretamente vinculadas ao nascimento da(s) criança(s).
Alimentação aos empregados temporários das Obras Diretas	Café da manhã, composto de leite, café, 2 pães franceses de 50 gramas (um dos pães poderá ser substituído por bolo ou fruta) e margarina, bem como as refeições nos intervalos intrajornada. Os empregadores cujos locais de trabalho tenham menos de vinte empregados, pactuarão livremente a forma de fornecimento do café da manhã. Benefício gratuito ao trabalhador que autorize desconto em favor da entidade laboral, e custeado em 20% para os demais.
Garantia de emprego	Nos 6 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito a aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 05 anos. Adquirindo-se o direito, extingue-se a garantia. A estabilidade prevista está restrita aos trabalhadores contribuintes em favor da entidade laboral.
Estabilidade da gestante	30 dias, para a empregada gestante e contribuinte, após cessada a garantia constitucional.
Abono de faltas para empregado estudante	Abono de até 6 faltas por ano, nos dias de provas e exames em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecido, desde que comprove a realização dos exames e mensalmente, a assiduidade.
Fracionamento de férias	As férias poderão ser fracionadas em até 3 períodos, sendo um deles de, no mínimo, 14 dias, e os demais com pelo menos 5 dias.

Vestimenta de trabalho	Fornecido gratuitamente pelos empregadores vestimenta de trabalho adequada ao risco de cada atividade e sua reposição quando danificados.
Auxílio-alimentação e/ou refeição	R\$ 1.443,36 aos empregados do SindBancários e R\$ 1.422,59 aos empregados do Sintracom.
Auxílio creche	R\$ 106,09/ mês por filho a partir do mês que completar 06 meses até 04 anos e 11 meses de idade, inclusive nos meses em que haja gozo de férias, sem proporcionalização.
13ª cesta alimentação	R\$ 636,18 aos empregados do SindBancários e R\$ 626,96 aos empregados do Sintracom.
Prorrogação da licença maternidade	60 dias de prorrogação dos 120 dias determinados pela CLT.
Prorrogação da licença paternidade	15 de prorrogação dos 05 dias determinados pela CLT.
Licença por falecimento de familiar	O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por até 8 dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.
Licença em virtude de casamento	O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por até 8 dias consecutivos, em virtude de casamento.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Gratificação de caixa	R\$ 158,00/ mês aos que que exerçam a função de caixa ou responsável pela tesouraria ou encarregado de contagem da feria diária.
Vale transporte	Caso exerça atividades acessórias ou complementares na rede do Sistema Integrado de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Goiânia - SIT/RMG, oferecerá transporte gratuito a todos seus empregados que necessitam o deslocamento residência-trabalho-residência, através de passe-livre.
Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais Coletivo	<p>Pago integralmente para todos os empregados, de livre escolha pelo empregador, com valor de prêmio mensal na ordem de R\$ 11,90 por empregado, ficando pactuadas que as Coberturas Mínimas e respectivos Capitais Segurados, que seguem:</p> <p>Morte: 100% de cobertura mínima e limite de capital por cobertura de R\$ 25.000,00.</p> <p>Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente: 100% de cobertura mínima e limite de capital por cobertura de R\$ 25.000,00.</p> <p>Invalidez Funcional Permanente por doença (IFPD): 100% de cobertura mínima e limite de capital por cobertura de R\$ 25.000,00, garante a antecipação total do capital segurado da cobertura, caso o segurado venha a tornar-se, durante a vigência da cobertura, totalmente inválido, em caráter permanente, em decorrência de doença que cause a perda da sua existência independente, observadas as disposições das condições do seguro.</p> <p>Morte – Inclusão Automática de Cônjuge: 50% de cobertura mínima e limite de capital por cobertura de R\$ 12.500,00.</p> <p>Morte - Inclusão Automática de Filhos: 10% de cobertura mínima e limite de capital por cobertura de R\$ 2.500,00, é o pagamento de uma indenização ao segurado principal, na ocorrência de morte de filhos considerados dependentes desse.</p> <p>Reembolso das despesas com o funeral para menores de 14 anos: limite de capital por cobertura de R\$ 5.000,00, excluem-se as aquisições de jazigos ou carneiros.</p> <p>Morte - Cesta Básica : 03 cestas de R\$ 400,00, de uma única vez em forma de indenização, com limite de capital por cobertura de R\$ 1.200,00.</p> <p>Morte - Assistência Funeral Titular: Garante em caso de morte do segurado, a prestação de serviços de assistência funeral ou o reembolso das despesas realizadas com seu funeral, até o valor do capital contratado com limite de capital por cobertura de R\$ 5.000,00.</p>
Cesta natalidade	Em caso de nascimento do filho(a) do(a) segurado(a), com itens específicos para atender as primeiras necessidades do bebê e da mãe
Estabilidade provisória da gestante	30 dias, a contar do primeiro dia imediato, a que se refere o art. 10, II, b, do ADCT da CF/88 (Súmula 244, TST).
Estabilidade provisória por acidente	Assegurado pelo prazo mínimo de 12 meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.
Trabalho em feriados	<p>Ao empregado que trabalhar em feriados é assegurado:</p> <p>Jornada de 6 horas com intervalo de 15 minutos.</p> <p>O pagamento do dia trabalhado acrescido de 100% para empregados contribuintes na forma da convenção coletiva, e 50% para os não contribuintes.</p> <p>Caso não haja transporte coletivo regular, a empresa será responsável pelo deslocamento do empregado.</p> <p>Garantia de pagamento de comissão mínima equivalente à média diária aferida no mês do feriado para o trabalhador que percebe salário composto por parte variável.</p> <p>Pagamento de auxílio alimentação para o dia do feriado, nos valores de R\$ 15,00 a R\$ 20,00 reais para contribuintes na forma da convenção coletiva e de R\$ 6,00 a R\$ 10,00 para não contribuintes, de acordo com a quantidade de empregados da empresa.</p>

Regime de sobreaviso	Adicional de 60% sobre a jornada normal de trabalho /dia. Se caracteriza por uso de aparelho celular fornecido mediante cautela pela empresa para que o empregado permaneça em sua residência aguardando, a qualquer momento, convocação para o serviço
Fornecimento de lanche	Fornecimento de lanches aos empregados, convocados para prestação de serviços extraordinários, excluído o previsto na cláusula que trata da jornada de 12x36, constituído no mínimo de 01 pão de sal de 50 gramas, manteiga, café e leite.
Abono vestibular	Até o limite de 3 inscrições por semestre em universidades, faculdades ou centros de ensino superior, nos dias de prova.
Acompanhamento de filho menor de idade ao médico	Até 02 dias por semestre a um empregado responsável pela criança de até 10 anos de idade para levar ao médico O direito se restringe-se ao empregado que detenha a condição de pai ou mãe do menor, não podendo ser concedido concomitantemente a ambos os genitores que trabalhareem na mesma empresa.
Fornecimento de uniformes e outros equipamentos	Fornecidos ao empregado e de sua propriedade, estando o empregado obrigado a mantê-los sob sua guarda e devolvê-los na situação que se encontrarem, sempre que solicitados pela empresa.
Licença para participação dos delegados do sindicato em encontro sindical	Até 4 dias úteis por ano, para participação em congressos, seminários, convenções e encontros de natureza sindical, aos Delegados do Sindicato Convenente, legalmente designados em Assembleia Geral.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Antecipação do 13º salário	50% no mês de aniversário do trabalhador e o remanescente até o dia 20 de dezembro do ano corrente.
Prêmio assiduidade	7% sobre o vencimento, ao empregado que não tiver faltado ao trabalho no mês de referência. Permitido até duas faltas justificadas por atestado médico.
Abono de produtividade	Variando de 0,50% para faturamento superior à R\$ 4.500.000,01, até R\$ 0,73% para faturamento superior à R\$ 8.100.000,01 Proporcional à produção e faturamento no período, rateado em proporção igual para os empregados. Pago aos trabalhadores em exercício na empresa, descontados os dias de afastamento.
Prêmio permanência	Após 3 anos de consecutivos de efetivo trabalho, 1% a cada ano completo posteriormente, limitado ao máximo de 15%.
Participação nos lucros e resultados	Quando a empresa considerar viável sua concessão.
Auxílio alimentação	R\$ 950,25, custeado 99% pela empresa. Paga aos trabalhadores em efetivo exercício, inclusive nas férias, licenças prêmio, maternidade, paternidade, nojo, gala, e para tratamento de saúde superior a 15 dias.
Vale transporte	Pago aos trabalhadores que declarem necessitar de transporte coletivo para o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa. Custeado pelo beneficiário até o limite de 6% do seu salário base.
Auxílio bolsa educacional	Pago conforme o curso acadêmico, no seguintes valores: Graduação: Contabilidade R\$ 385,33; Administração R\$ 428,53; Farmácia R\$ 646,78; Economia R\$344,00; Engenharia Civil 591,72; Engenharia Mecânica R\$ 727,22; Engenharia de Controle e Automação R\$ 866,83; Engenharia Elétrica R\$741,97; Engenharia Ambiental R\$ 759,36. Pós Graduação: Assuntos Regulatórios R\$ 397,00; Controle de Qualidade na Indústria Farmacêutica R\$ 348,60; MBA em Gestão da Qualidade e Engenharia de Produção R\$ 306,60; MBA em Gestão Industrial Farmacêutica R\$ 348,90; MBA em Gestão Estratégica de Marketing R\$ 237,60; MBA Executivo em Gestão Comercial R\$ 367,18; MBA em Gerenciamento de Projetos 385,60; Redes de Computadores e Segurança de Sistemas 228,60; Planejamento Tributário R\$288,00; Comércio Exterior R\$ 288,00; Gestão de Departamento de Pessoal R\$ 155,67; Logística de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - Medicamentos e Produtos para a Saúde R\$488,40.
Auxílio saúde	Até 65% do valor correspondente ao plano básico do Ipasso custeado pela empresa.
Auxílio filho portador de necessidade especial	R\$ 1.261,26
Auxílio creche	R\$ 407,40 para trabalhadores com filho, de 0 até 7 anos de idade.
Seguro de Vida	A empresa contratará seguro de vida em grupo, para os funcionário em efetivo exercício na empresa. Em caso de morte do titular do seguro, será devida cobertura de R\$ 10.000,00, bem como na situação de invalidez permanente total ou parcial por acidente e invalidez permanente total por doença. Capital no Valor de R\$ 2.000,00 para serviço de assistência funeral individual do titular. A empresa paga 75% do valor do prêmio.

Abono de faltas	7 dias consecutivos - Falecimento de pais, irmãos, filhos e netos. 2 dias consecutivos- Falecimento de parente consanguíneo de 2º,3º e por afinidade ou pessoa de sua dependência: tio(a), sobrinho(a), bisneto(a), sogro(a), genro/nora, cunhado(a), enteado(a). 5 dias consecutivos - Casamento e união estável. 1 dia a cada 12 meses - Doação voluntária de sangue.
Licença maternidade	180 dias.
Licença prêmio	O exercício ininterrupto de atividades laborais na empresa pelo período de 05, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 anos ensejará a percepção de 05, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 dias úteis de folga.
Licença paternidade	10 dias.
Equipamento de proteção individual	Fornecimento de equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Folga no dia do aniversário	Concedido quando este cair em dia útil.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Auxílio alimentação	R\$ 868,35 pago mensalmente, inclusive nas férias, custeado 95% pela empresa, e 5% pelo empregado.
Anuênio	3% sobre o salário base, para todos os trabalhadores.
Cesta básica anual	R\$ 868,35 pago anualmente.
Gratificação suplementar	171,04 pago aos motoristas, independente de escalas e locais de operação.
Abono de férias	Equivalente a 5 dias de salário a todos que, durante o período aquisitivo das respectivas férias, não houverem tido qualquer falta injustificada ao trabalho, suspensão ou qualquer tipo de licença por interesse particular.
Prêmio Transporte	10% sobre o salário base, ao trabalhadores vinculados a área operacional, bem como auxiliares de serviços gerais ou de eletrônica.
Auxílio funeral	Equivalente ao valor do salário base mensal do motorista, vigente na data do falecimento, à viúva(o) ou companheira(o) devidamente habilitada(o) junto à empregadora.
Passe livre	Limitado a 4 viagens diárias, aos empregados que estiverem em exercício.
Estabilidade pré-aposentadoria	Aos empregados que, comprovadamente, estiverem a menos de 12 meses para alcançarem direito à aposentadoria e que contarem com, no mínimo, 3 anos de serviços prestados à mesma empregadora. Só poderão ser dispensados, nesse período, se praticarem ato sujeito a dispensa por justa causa.
Compensação de jornada	50% do valor da hora normal pago por horas extras trabalhadas que excederem o horário normal do mês, observado o limite legal, já incluso o RSR, e que não forem compensadas. Calculado de acordo com o salário base mensal, não se incorporando para efeito de cálculo a parcela paga a título de "prêmio permanência" ou "anuênio", gratificação por função suplementar e prêmio-transporte. Admite-se a prorrogação da jornada de trabalho do motorista por até 4 horas extraordinárias.
Descanso interjornada	Dentro do período de 24 horas, são asseguradas 11 horas de descanso interjornada, sendo facultado o seu fracionamento, desde que garantidos o mínimo de 8 horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 horas seguintes ao fim do primeiro período.
Fornecimento de equipamento de proteção individual e uniformes	Fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual (EPI) se exigíveis por força legal e/ou operacional, bem como uniformes, se de uso obrigatório por exigência da operadora, estes duas vezes ao ano, sendo cada entrega: Aos motoristas, 2 calças e 3 camisas; Ao pessoal de manutenção, 3 uniformes completos.
Licença não remunerada a diretores de sindicato obreiro	Quando do exercício de atividades sindicais, mediante simples declaração dirigida à empresa, com antecedência mínima de dois dias, devendo os diretores do sindicato apresentarem justificativa em até dois dias, contados do retorno ao trabalho.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Auxílio alimentação	R\$ 1330,00/ mês. Custeado 98% pela empresa e 2% pelos empregados.
Auxílio Creche/ Pré Escolar	Até R\$ 560,00/ mês, pago mediante reembolso após a comprovação do pagamento. Abrange dependentes dos empregados com idade de 6 meses até 7 anos.
Auxílio educação	Até R\$ 560,00/ mês, pago mediante reembolso após a comprovação do pagamento. Abrange dependentes dos empregados com idade superior a 7 anos e inferior a 18 anos, resguardado o período letivo, ou até a conclusão do ensino médio, o que ocorrer primeiro.
Incentivo à educação	Até R\$ 795,00, limitado a 55% dos gastos efetuados pelo empregado com matrícula e/ou mensalidades de cursos regulares do sistema oficial de ensino, obrigatoriamente condizentes com o objetivo social da empresa.
Formação além da exigida (FAE)	5% do valor da referência inicial da matriz salarial da empresa.
Adicional de transporte	Concedido no valor exato da quantidade dos vales-transportes necessários ao deslocamento mensal do empregado, da residência para o trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal. A empresa descontará 6% do valor do salário base do empregado.
Auxílio operadores/COT	Pago nos seguintes valores, conforme a subestação/UHE: R\$ 725,00 para COT/Anhanguera/Xavantes/Carajás/Gol/Morrinhos/Águas Lindas; R\$ 365,00 para Itapaci; R\$ 295,00 para Firminópolis/ Palmeiras/ Itumbiara/ Rochedo; R\$ 220,00 para Cachoeira Dourada; R\$ 935,00 para Pirineus; R\$ 1.180,00 para SVC Luziânia; e R\$ 1.315,00 para Encarregado Goiânia. Será descontado 3% do valor do auxílio transporte como contrapartida. O empregado que reside em casa residencial oferecida pela empresa, nas subestações e usinas, não fará jus a esse auxílio.
Diárias	Paga nos seguintes valores: R\$ 305,00 para diretores e R\$ 220,00 para empregados quando de Goiânia e região metropolitana para municípios do interior de Goiás; R\$ 550,00 para diretores e R\$ 455,00 para empregados quando de Goiânia e municípios do interior de Goiás para outras capitais; R\$ 375,00 para diretores e R\$ 305 para empregados quando de Goiânia e municípios do interior de Goiás para municípios de outros estados (exceto capital); R\$ 275,00 para empregados quando de municípios do interior do de Goiás para Goiânia; e U\$ 430 para diretores e U\$ 370 para empregados quando do Estado de Goiás para o Exterior.
Prevenção de acidentes	A empresa fornecerá todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, bem como treinamentos necessários a realização de sob riscos elétricos.
Abono Complementar ao Auxílio Doença/Acidente de Trabalho	Contempla os empregados afastados por licença para tratamento de saúde, em gozo de auxílio doença/acidente de trabalho, com a complementação salarial entre o valor pago pela previdência social e o percebido pelo empregado na empresa a partir do 16º dia.
Assistência complementar para acidente de trabalho	Ao empregado que acidentou-se no trabalho, é dada cobertura dos encargos de tratamento de fisioterapia, implantação de aparelhos de prótese, correção estética, cirurgia plástica e outras despesas necessárias à total recuperação do empregado, bem como providenciará, nos hospitais, instalações com direito a um acompanhante, quando necessária internação e assistência social. As despesas oriundas de tratamento especializado, não cobertos pela Previdência Social, serão integralmente cobertas pela empresa.

Auxílio refeição	Refeições, inteiramente subsidiadas aos empregados que executarem serviços fora do horário normal de expediente, no atendimento de emergências, na capital e no interior. Fornecimento de lanche aos operadores mantenedores, operadores de sistemas, motoristas e outros empregados, que trabalharem no período compreendido entre 0h00 e 6h00.
Bonificação de férias	Concedido a todo empregado, que fizer jus a 30 dias de férias, cujo valor é correspondente ao piso salarial vigente na empresa.
Ajuda de custo (quebra de caixa)	Ao empregado lotado no departamento financeiro, que efetivamente, exerça atividades de caixa, na tesouraria da empresa e que tenha sob sua guarda ou manuseio, numerário em espécie, equivalente à gratificação de função FG-N-5 NÍVEL V, do quadro de Funções Gratificadas, constante do PCR.
Antecipação do 13º salário	Adiantamento, de 50% do salário base e adicional por tempo de serviço, correspondente ao 13º salário, aos empregados que entrarem em gozo de férias.
Aviso prévio especial	Ao empregado com idade igual ou superior a 45 anos, em caso de demissão sem justa causa, além dos direitos que lhe são devidos em decorrência da legislação, aviso prévio de mais 30 dias, desde que não ultrapasse 90 dias.
Concessão de uniforme	Fornecido gratuitamente aos empregados que se enquadrarem nas seguintes situações, além de outras que vierem a ser estabelecidas: pessoal de manutenção e limpeza de faixas de linhas de transmissão; eletricitas; pessoal de manutenção de subestações; construção e manutenção de linhas e de distribuição; pessoal técnico e auxiliar lotados nas oficinas; pessoal de carga e descarga lotado na central de estocagem de material. Aos operadores de manutenção será fornecido uniforme anti-chamas.
Estabilidade provisória	Garantida a todo empregado, pelo período de um ano, antes da data de sua aposentadoria integral.
Falta justificada aniversário	Concedida por ocasião de aniversário.
Ausência justificada	Ausência justificada de um dia integral ou dois expedientes em dias distintos, mensalmente, a critério da gerência imediata
Gratificação de interinidade	Ao empregado expressamente designado, por ato da diretoria, para exercer função gratificada em caráter provisório ou em substituição de titular, será devido o pagamento do valor correspondente à respectiva função, enquanto durar a designação.
Incentivo para função de instrutor	Com base em percentuais estabelecidos em resolução Interna específica, aos empregados selecionados e cadastrados para exercerem as atribuições de Instrutor em programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal.
Habitação	Em situações peculiares, será fornecido a empregados, alojamento coletivo ou individual, sujeitando-se ao pagamento da respectiva taxa de ocupação.
Licença para tratar de interesse particular	Ao empregado com mais de 02 anos de ingresso na Empresa, poderá ser concedida licença para tratar de interesse particular, em caráter excepcional, sem remuneração, até o limite de 02 anos, concedida de uma só vez ou parceladamente.
Licença para acompanhamento de dependentes em tratamento de saúde	Limitado a 15 dias, dentro do período de 12 meses, com abono de suas faltas ao serviço, proporcional à remuneração diária, da seguinte forma: 100% de abono, para os 03 primeiros dias; 80% de abono, para os 05 dias subsequentes; 50% de abono, para os 07 dias seguintes.
Licença gala	7 dias corridos, em virtude de casamento.

Licença nojo	5 dias úteis, após a data do óbito de cônjuge, parente ascendente, descendente, irmão ou dependente declarado oficialmente.
Plano de saúde	Através de cobertura pela mensalidade ou coparticipação, aos empregados associados à CELGMED, bem como a seus dependentes.
Transporte compartilhado	O transporte obedecerá ao sistema de linhas – rotas, com itinerários pré – estabelecidos para onde deverão convergir os empregados usuários. As linhas - rotas serão estabelecidas sempre que houver empregados interessados que possam lotar, no mínimo, 80% do veículo (ônibus convencional) e serão criadas tantas quantas forem necessárias. As despesas oriundas do transporte de empregados serão cobertas com a participação de 80% dos custos pela empresa.
Prêmio aposentadoria	O empregado, em razão de aposentadoria compulsória ou por invalidez, fará jus ao recebimento do valor correspondente a duas remunerações mensais.
Remuneração por serviços extraordinários	Remunerados sobre o valor da hora normal.
Seguro de vida em grupo	Subsidiado da seguinte forma: para empregados que percebem salário - base até 10 salários mínimos, a empresa contribuirá com 60% do valor do prêmio, e para os que percebem mais de 10 salários mínimos, a empresa contribuirá com 40% .
Auxílio pecuniário	50% do piso salarial da empresa/ mês, aos empregados que tenham filhos e ou dependentes com necessidades especiais, com dependência total ou parcial de assistência de terceiros para atender as suas necessidades básicas
Previdência complementar	Mantida pela empresa, com coparticipação dos associados
Proteção a maternidade	Redução de 02 horas na jornada diária de trabalho, sendo 01 hora no período matutino e 01 hora no período vespertino, por até 120 dias, contados a partir da data do término da licença maternidade. Redução de 01 hora na jornada de trabalho por até 120 dias para empregada que trabalhe em regime de escala (36 horas semanais) e que esteja em período de amamentação.
Progressão salarial	Será concedido 3 referências da Tabela Salarial ao empregado que estiver a 3 anos da aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, ficando o pagamento total deste benefício vinculado ao seu desligamento do quadro de pessoal, exceto por motivo de justa causa. O limite da progressão salarial será a última referência da faixa salarial estabelecida para o cargo. A cada mês de permanência no quadro de pessoal, após o término do prazo ,será descontado do valor total do benefício a conceder a parcela 1/36 para cada mês de continuidade da relação empregatícia.
Falta justificada para estudante	Por ocasião da realização de provas escolares quando coincidentes com horário de expediente.
Licença para exercício de cargos eletivos	Com remuneração, durante os 03 meses imediatamente anteriores às eleições, e se eleito para o exercício de mandato federal, estadual ou municipal deverá ser licenciado pelo tempo correspondente à duração do mandato, tendo sua remuneração de acordo com legislação pertinente.
Transferência do empregado	Ajuda de custo de instalação correspondente a 2 salários base do empregado, de uma única vez, ao transferido de trabalho que envolva duas localidades distantes de não menos de 15 (quinze) km, que implique em mudança de domicílio. Não será devida quando se tratar de retorno ao local de origem antes de 2 anos da transferência ou no caso de existência de residência ou acomodação gratuita fornecida pela empresa.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Adicional de horas extras	50% de acréscimo em relação às horas normais.
Adicional noturno	35% de acréscimo em relação ao trabalho diurno.
Gratificação de função	Não inferior à 55% sobre o salário do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço, pago aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança .
Gratificação de caixa	R\$ 580,00/mês aos empregados que exerçam função de caixa.
Gratificação de compensador de cheques	R\$ 189,22/ mês quando estiverem credenciados pela câmara de compensação do Banco do Brasil S.A e no exercício ativo de tal função, ou se não cadastrado e já desempenhem esse função.
Auxílio refeição	R\$ 34,70/ mês.
13ª cesta alimentação	637,17.
Auxílio creche/ Auxílio babá	Até R\$ 488,61/ mês de reembolso, para cada filho até a idade de 71 meses, sobre despesas com creches ou empregada doméstica/babá. Limitado a um cônjuge por casal.
Auxílio filhos com deficiência	Até R\$ 488,61/ mês de reembolso, para cada filho, sem limite de idade, sobre despesas com creches ou empregada doméstica/babá. Limitado a um cônjuge por casal.
Auxílio funeral	R\$ 1.100,71 pelo falecimento de cônjuge e de filhos menores de 18 anos. Igual pagamento será efetuado aos dependentes do empregado que vier a falecer.
Ajuda para deslocamento noturno.	R\$ 116,62 por mês efetivamente trabalhado, aos empregados credenciados pela câmara de compensação do Banco do Brasil, que participem de sessão de compensação em período noturno, e aos investigadores de cadastro.
Vale transporte	O valor da participação nos gastos de deslocamento do empregado será equivalente à parcela que exceder a 4% do salário básico.
Abono falta do estudante	Falta abonada nas seguintes condições: prova de vestibular e prova escolar obrigatória.
Ausências legais	4 dias úteis consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente viva sob sua dependência econômica; 5 dias úteis consecutivos, em virtude de casamento; 5 dias consecutivos, ao pai, garantido o mínimo de 3 dias úteis, no decorrer da primeira semana de vida do filho; 1 dia para doação de sangue; 1 dia para internação hospitalar, por motivo de doença de cônjuge, filho, pai ou mãe; 2 dias por ano para levar filho ou dependente menor de 14 anos ao médico; nos termos da Lei nº 9.853, de 27.10.99 , quando o empregado tiver que comparecer a juízo.
Ampliação da licença maternidade	Poderá ser prorrogada por 60 dias, desde que haja adesão expressa do banco empregador ao Programa Empresa Cidadã e, também, solicitação escrita da empregada até o final do primeiro mês após o parto.
Ampliação da licença paternidade	Poderá ser prorrogada por 15 dias, desde que haja adesão expressa do banco empregador ao Programa Empresa Cidadã, e, desde que o empregado a requeira, por escrito, no prazo de 02 dias após o parto, bem como comprove a participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

Estabilidade provisória de emprego	Gestante: desde a gravidez, até 60 dias após o término da licença-maternidade; alistado para o serviço militar: desde o alistamento até 30 dias depois de sua desincorporação ou dispensa; doença: por 60 dias após ter recebido alta médica da previdência social, quem, por doença, tenha ficado afastado do trabalho, por tempo igual ou superior a 6 meses contínuos; acidente: por 12 meses após a cessação do auxílio doença acidentário; pré-aposentadoria: por 12 meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria aos empregados que tiverem o mínimo de 28 anos (23 para mulheres) de vínculo empregatício ininterrupta com o mesmo banco; pai: por 60 dias após o nascimento do filho; gestante/aborto: gestante: por 60 (sessenta) dias, em caso de aborto.
Complementação de auxílio-doença previdenciário e auxílio-doença acidentário	Em caso da concessão de auxílio-doença previdenciário ou de auxílio-doença acidentário pela Previdência Social, fica assegurada ao empregado complementação salarial em valor equivalente à diferença entre a importância recebida do INSS e o somatório das verbas fixas por ele percebidas mensalmente, atualizadas. Devida pelo período máximo de 24 meses.
Seguro de vida em grupo	O banco arcará com o ônus do prêmio de seguro de vida em grupo, quando por ele mantido, em favor do empregado, no período em que estiver em gozo de auxílio doença pela Previdência Social, durante a vigência da convenção coletiva de trabalho e desde que não esteja percebendo a complementação salarial de auxílio-doença previdenciário e auxílio-doença acidentário.
Indenização por morte ou incapacidade decorrente de assalto	R\$ 166.599,05, em consequência de assalto ou ataque, consumado ou não o roubo, a qualquer de seus departamentos, a empregados ou a veículos que transportem numerário ou documentos, será paga indenização ao empregado ou a seus dependentes legais, no caso de morte ou incapacidade permanente.
Segurança bancária	Em caso de assalto a qualquer agência ou posto de atendimento bancário, todos os empregados presentes terão direito a atendimento médico ou psicológico logo após o ocorrido, com comunicação à CIPA, onde houver; o empregado que for vítima do crime de extorsão mediante sequestro terá direito a atendimento médico ou psicológico logo após o ocorrido; o banco avaliará o pedido de realocação para outra agência ou posto de atendimento bancário, apresentado pelo empregado que for vítima do crime de extorsão mediante sequestro.
Uniforme	Será fornecido gratuitamente quando exigido.
Intervalo para descanso de digitadores	10 minutos de intervalo a cada 50 minutos de trabalho consecutivo.
Assistência médica e hospitalar - empregado despedido	O empregado dispensado sem justa causa poderá usufruir dos convênios de assistência médica e hospitalar contratados pelo banco, pelos seguintes períodos: até 60 dias em caso de vínculo empregatício de até 5 anos; até 90 dias em caso de vínculo empregatício de 5 a 10 anos; até 180 dias em caso de vínculo empregatício de 10 a 20 anos; até 270 dias em caso de vínculo empregatício de mais de 20 anos.
Extensão de vantagens - relação homoafetiva	As vantagens aplicáveis aos cônjuges dos empregados, abrangem os casos em que a união decorra de relação homoafetiva estável, devidamente comprovada.
Aviso prévio proporcional ao empregado dispensado sem justa causa	30 dias acrescido do aviso prévio proporcional, indenizado, nas seguintes condições, conforme tempo de serviço prestado ao mesmo banco: Até 5 anos, proporcional a 30 dias da remuneração mensal; de 5 até 10 anos, proporcional a 45 dias da remuneração mensal; de 10 até 20 anos, proporcional a 60 dias da remuneração mensal; mais de 20 anos, proporcional a 90 dias de remuneração mensal.

Férias proporcionais ao empregado com menos de 1 ano de serviço	Em caso de rescisão espontânea ao contrato de trabalho, o empregado fará jus a férias proporcionais de 1/12 para cada mês completo de efetivo serviço ou fração superior a 14 dias.
Requalificação profissional	Até o limite de R\$ 1.640,44 com despesa de empregado dispensado, com cursos de qualificação e/ou requalificação profissional, ministrados por empresa, entidade de ensino ou entidade sindical profissional O ex-empregado terá o prazo de 90 dias, contados da data da comunicação da dispensa, para requerer ao banco a vantagem estabelecida, limitado ao prazo de 180 dias para realização do curso, contado da data da solicitação.
Adiantamento emergencial do salário nos períodos transitórios especiais de afastamento por doença	Enquanto ainda não concedido pelo INSS o benefício requerido, e pelo período máximo de 120 dias, fica assegurado o adiantamento emergencial de salário, em valor equivalente ao somatório das verbas fixas de natureza salarial, percebidas mensalmente, ao empregado cujo benefício previdenciário tenha cessado e que, cumulativamente: tenha sido considerado inapto pelo médico do trabalho do banco, e comprove ter apresentado recurso válido à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social – JR/CRSS.
Programa de cultura do trabalhador - vale cultura	R\$ 50,00, pago aos que recebem até 5 salários mínimos, podendo ser descontado do trabalhador, conforme seu salário: 2% até 1 salário mínimo, 4% de 1 a 2 salários mínimos, 6% de 2 a 3 salários mínimos; 8% de 3 a 4 salários mínimos; 10% de 4 a 5 salários mínimos.

Nome do benefício na empresa	Benefício
Auxílio alimentação	Pago mensalmente, inclusive nas férias, custeado 99% pela empresa, e 1% pelo empregado, nos seguintes valores: Goiânia e interior: R\$ 1.350,00 Entorno do Distrito Federal: R\$ 1.517,00
Auxílio creche/educação	R\$ 488,64/mês por filho matriculado, aos empregados efetivos que tenham filhos em idade igual ou superior a 6 meses e menores que doze anos.
Auxílio ao filho excepcional	50% sobre o menor salário da empresa.
Indenização para higienização de uniformes	R\$ 53,46/mês aos empregados lotados em atividades de operação e manutenção de esgoto sanitário e em estações de Tratamento de esgoto - ETES.
Lanche para trabalhador braçal	R\$ 89,80/mês.
13º salário nas férias	50% do 13º salário a título de adiantamento.
Bonificação de férias	Concedido por ocasião do retorno das férias no valor correspondente a 35% do salário base, acrescido, quando for o caso, de eventos de complementação de carga horária e complementação de piso salarial.
Folga em razão de aniversário	Em comum acordo com o superior hierárquico e com posterior compensação de horas.
Bonificação natalina	R\$ 1.711,08, concedida no mês de dezembro, proporcional a assiduidade e data de admissão.
Auxílio transporte - Entorno de Brasília	Determinado após avaliação técnica, em função de despesas com locomoção do empregado em proveito da empresa. Não acumulável com o benefício do vale transporte.
Transporte compartilhado	O empregado que utilizar os ônibus e as rotas disponibilizadas contribui com R\$ 1,00, sendo as demais despesas custeadas pela companhia. Não cobrado de empregados com mais de 60 anos, exceto no caso de fornecimento de vale transporte.
Auxílio funeral	R\$ 1.500
Licença maternidade	180 dias.
Licença paternidade	20 dias.
Licença adotante	180 dias, para empregada que adotar criança de até 1 ano de idade, e 120 dias para adoção de criança de até 8 anos de idade.
Gratificação por dupla função	Veículos de pequeno porte: 6% sobre o salário do grupo 10, referencia J, da tabela salarial do RACCS. Veículos pesados: 6% sobre o salário do grupo 10, referencia CE, da tabela salarial do RACCS.
Jornada de trabalho	Horas extras compensadas no período máximo de um ano com concordância do empregado. Duração do intervalo intrajornada para empregados com carga horária diária de 8 horas, e que estiverem atuando com flexibilidade de horário, poderá compreender o período entre 30 minutos e 2 horas, com autorização do gestor imediato.
Liberação de estudantes	Abono durante o horário de provas escolares.
Estabilidade - mãe de recém-nascido.	30 dias, após o termino da licença maternidade.
Estabilidade - Representantes STIUEG	Para representantes do STIUEG, cujas eleições estejam contempladas no estatuto da entidade, até o prazo de 1 ano após o encerramento do mandato.
Lanche nos intervalos de cursos	Fornecido pela empresa.

Deslocamento por motivo de saúde	Disponibiliza através do serviço social, acompanhamento aos empregados que por motivo de doença chegam a capital em tratamento e tem dificuldades de mobilidade: física ou por desconhecimento. Ressarcimento do valor de até 5 diárias ao empregado que se deslocar para a capital, regional ou cidade mais próxima, para tratamento médico que não seja disponibilizado na sua localidade de lotação, limitado a doenças profissionais e acidentes de trabalho.
Readaptação profissional	Empregados acometidos de doenças profissionais serão remanejados para outras funções, sem prejuízo de sua remuneração, podendo resultar em alteração de cargo. Tratamento clínico e psicológico custeado para empregados que se encontre na situação acima.
Assistência às vítimas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	Garantia de assistência médica, hospitalar e psicológica até consolidadas as sequelas.
Liberação para atividade sindical	3 dias/ mês de abono as ausências ao trabalho dos delegados sindicais e diretores para participarem de reuniões, desde que convocados e com comprovação de sua realização.
Diretores a disposição	4 diretores sindicais à disposição do sindicato, com ônus para a empresa, sem prejuízo na remuneração dos mesmos.
Prevenção das doenças LER/DORT	Manutenção de exercícios físicos diários no local de trabalho. Dispensa aos portadores de doenças LER/DORT do mesmo tratamento dados aos acidentados no trabalho, até sua recuperação ou aposentadoria.
Complementação salarial	Para profissionais que tenham como pré-requisito formação de nível superior: Diferença entre o valor do salário e 8,5 salários mínimos para os que cumprem carga horária de 8h/dia e 40h/semanais. Diferença entre o valor do salário e 6 salários mínimos para os que cumprem carga horária de 6h/dia e 30h/semanais.
Auxílio doença	Complementação do auxílio-doença pago pelo INSS até o limite da remuneração fixa + gratificação gerencial do empregado que entrar de licença para tratamento de saúde por período superior a 15 dias. Limitado a 60 dias de trabalho corridos ou intercalados, computando todos os dias de licença médica no período, inferiores a 15 dias